



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI 447/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CREDITO ESPECIAL e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento vigente para criação da seguinte dotação abaixo relacionada com seus respectivos valores:

Identificação	Código	Descrição
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	006	Saneamento Para Todos
Atividade		Melhoria Sanitária Domiciliar
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Valor		5.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, proveniente do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013 – Anexo 14.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Barão de Melgaço, 23 de Maio de 2014.


ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal